

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisaram o projeto de lei nº 019/2011.

A matéria institui o projeto "Cidade Limpa" no Município de Marechal Cândido Rondon, cria o respectivo crédito adicional especial, e dá outras providências.

Após analisar o projeto, e considerando o exposto na Mensagem e Exposição de Motivos nº 023/2011, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 09 de maio de 2011